

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO
18ª VARA DO TRABALHO / RJ

EDITAL de 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído dos autos da Reclamação Trabalhista Processo nº 0101513-46.2016.5.01.0018, proposta por **RAFAEL ARAGON BRAVO (CPF 05686122725)** em face de **ALEX MAGALHAES DA SILVA (CPF 04533403778)**, **ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ 4249860000171)**, **JUMARC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 32155798000137)** e **MARCOS CARDOSO DA COSTA (CPF 50673831787)**, sendo as partes representadas por: MARCELE IGNACIO BACHINI (OABRJ 1133495) e ANDRE FERNANDES FURTADO (OABRJ 120334).

Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS DIAS DE CASTRO, MMº Juiz de Direito da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, na forma estabelecida no art. 888 e seguinte da CLT e art. 889 do NCPC, que foram designadas as datas de **02/04/2019 às 12:45**, para a **PRIMEIRA PRAÇA**, com lances a partir da avaliação e, na ausência de interessados, a **SEGUNDA PRAÇA** no dia **09/04/2019 às 12:45**, pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 891 NCPC), no Auditório do Fórum Trabalhista, na Rua do Lavradio, nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a serem realizadas a serem realizadas pela Leiloeira Pública **SANDRA SEVIDANES**, matrícula JUCERJA Nº 165, estabelecida na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 913, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 22206452, www.sevidanesleiloeira.com.br, sob as condições adiante descritas no **LAUDO DE AVALIAÇÃO** de fls. Imóvel da Rua Uça, nº 657, matrícula no RGI 4554, conforme descrição do mesmo e que passa a fazer parte do presente auto., **avaliado em R\$ 1.000.000,00**. O valor de execução é de **R\$ 58.500,00**. **CONSTA NO RGI**: Prédio e respectivo terreno na Rua Uça nº 657, na Freguesia de N.S. da Ajuda, medindo o terreno: - 12,50m de frente e fundos: 35,00m de ambos os lados confrontando a esquerda com o prédio 671, antigo 64, a direita com o nº 645, antigo 74, e nos fundos com os lotes 5 e 16 - Proprietários: - ROBERTO CARLOS DO VALE FERREIRA, militar, CPF 009992377 e sua mulher LUCIA NASCIMENTO DO VALE FERREIRA, CPF 055.103.767, professora, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. - Título de Propriedade: - Lº 3DC, fls. 261 nº 81411 deste Registro. R.1 - HIPOTECA: De acordo com a escritura de 12/07/76, lavrada às fls. 07 do Lº 3713 do 17º ofício de Notas desta cidade, os proprietários, qualificados na matrícula, deram o imóvel em 1ª HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, e filial nesta cidade, inscrita no CGC nº 00360305/0198, em garantia de uma dívida no valor de CR\$670.00,00. correspondente na data do título a 4,33376 UPC/BNH, pagável no prazo de 10 anos, a contar da data do título, aos juros de 12%. a. , equivalente a 0,9488% ao mês, em 120 prestações mensais de CR\$9.849,80, equivalente a 63,711UPCs, que se vencerá 30 dias a contar da data do título. O saldo devedor e as prestações de resgate estão sujeitos a correção Monetária trimestral, prevista no §1º do art. 9º do Decreto - Lei nº 70, de 21/1/66. - Rio de Janeiro, 14 de julho de 1976. AV. 2 - RETIFICAÇÃO: De acordo com o ofício do 17º Ofício de Notas desta cidade, fica retificada a escritura que deu origem ao R,1, tão somente fazer constar que a mesma foi lavrada aos 09/7/76 e não 12/7/76. ficando a citada escritura, que foi devidamente retificada, ratificada nos demais termos. - Rio de Janeiro, 20 de julho de 1976. AV.3 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: De acordo com a escritura de 22/08/78 do 18º Ofício de Notas desta cidade, as fls. 170 do Lº 2400, fica cancelada a hipoteca do R.1, em virtude de quitação e autorização da credora. - Rio de Janeiro, 08 de setembro de 1978. R.4 - VENDA: De acordo com a mesma escritura da AV.3, Roberto Carlos do Vale Ferreira e sua mulher Lucia Nascimento do Vale Ferreira, qualificados na matrícula, e com o CPF nº 009.992.377-72, ident.: M.M 143341 E 173350, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel a MARIO DE AZEVEDO, militar e sua mulher STELLA ALMEIDA DE AZEVEDO, do lar, casados sob o regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob nºs 423.343.507-44 e 046.573.907-59, ident. M.Aer 9678 e 91.520, residentes e domiciliados nesta cidade, brasileiros, pelo valor de CR\$2.267.500,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2445610, em 22/08/78. - Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1978. R.5 - HIPOTECA (1ª): De acordo com a mesma escritura do R.4, os compradores, qualificados naquele registro, hipotecaram o imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília e filial nesta cidade, CGC nº 003.603.05/0198-08, em garantia da dívida de CR\$1.270.331,13, correspondente nesta data a 4.552.50548 UPCs, pagável no prazo de 12 anos a contar desta data, aos juros de 9% a.a., por meio de 144 prestações mensais, sucessivas e vencidas, calculadas pelo Sistema Frances de Amortização, sendo de CR\$15.483,80, equivalentes a 55,48954 UPC, o valor da primeira prestação que se vencerá 30 dias a contar desta data, correção monetária na forma do título. - Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1978. AV.6 - RE-RATIFICAÇÃO: (Protocolo 152.154 de 19/09/84) - De acordo com documento particular de 02/7/84. hoje arquivado, fica alterado o critério que regulava o financiamento objeto do R.6, para o seu enquadramento no Sistema Financeiro da Habitação - sfh-BNH e, face ao valor da dívida elevar-se, atualmente, a CR\$38.888.668,77, a mesma será paga em 74 prestações (PES - PRICE), vencendo-se a 1ª em 22/7/84, juros de 9% a.a., e com as demais cláusulas e condições contratuais, ficando o documento primitivo ratificado nas demais parte não colidentes com este. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1984. AV.7/CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Protocolo 234428 de 18/10/90) - De acordo com o ofício nº 101/90, de 11/10/90 (Proc. 330.114), hoje microfilmado, fica cancelada a hipoteca do R.5, re-ratificada na AV.6, em virtude de quitação e autorização da credora. - Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1990. R.8/COMPRA E VENDA: (Protocolo 240943 de 18.6.1991) De acordo com a escritura - de 12.06.1991 (Lº 3300, fls. 60), do 5º ofício de Notas desta cidade, os proprietários MARIO DE AZEVEDO e sua mulher STELLA ALMEIDA DE AZEVEDO, já qualificados no R.4. VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de Cr\$20.000.000,00 a COLÉGIO HORIZONTE LTDA, inscrito no CGC/MF sob o número 33.807.652/0001-91; com sede nesta cidade, tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia nº 040.414 em 04.06.91. Rio de Janeiro 18 de julho de 1991. R.9-4.554/PENHORA: (Protocolo nº 498.864 de 02/12/2009) Por determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado nº 11491/2009/MND de 29/09/2009, acompanhado de Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 12/11/2009, hoje microfilmados, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia da dívida de R\$11.946,05, na ação de Execução Fiscal número 2008.001.396411-7, que move o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO em face de COLÉGIO HORIZONTE LTDA, figurado como depositário do bem o Sr. Jose Matos Clemente CRC/RJ 01995010-8. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o presente registro contra o recolhimento dos emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e 3.217 de 27.05.1999, salvo se a vencida ação for a fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 29.682/97). AV.10-4554/CANCELAMENTO DA VENDA (R.9): (Protocolo nº 527515 de 11/07/2011) Por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Sergio Seabra Varella, contida no ofício nº 2956/2011/OF, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública/RJ e assinado pelo Sr. Ronaldo de Freitas Rangel - Escrivão - matrícula nº 01/13427, em 01/07/2011, hoje microfilmado, fica cancelada a penhora do ato R.9, referente ao processo nº 0396460-90.2008.8.19.0001 (2008.001.396411-7). Rio de Janeiro, 25 de julho de 2011. R.11-4554/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 529898 de 26/08/2011) De acordo com a escritura de 05/08/2011 do 10º Ofício de Notas desta Cidade (Livro nº 6733, folhas (s) nº 148/149), COLÉGIO HORIZONTE LTDA, CNPJ nº 33.807.652/0001-91, com sede nesta cidade, vendeu o imóvel desta matrícula a ALEX MAGALHÃES DA SILVA, brasileiro, advogado, CPF/MF nº 045.334.037-78, casado com RENATA MENDES DOS SANTOS pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$250.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1593993 em 02/08/2011. AV.12-4554/INSCRIÇÃO PREDIAL E CL: De acordo com o art. 213, I, alínea a, da Lei nº 6015/73, c/c artigo 683, inciso I, alínea a, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e documento que deu origem ao ato R.11, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se inscrito na Prefeitura desta cidade sob o nº 0.515.871-2 e Código de Logradouro nº 04641-7. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2011. R.13-4554/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 617086 de 19/06/2018) De acordo com a escritura de 05/06/2018 do 24º Ofício de Notas desta cidade (Livro nº 7719, folhas nº 025/027, e 013) e escritura de Rerratificação de 06/07/2018 das mesmas Notas (Livro 7719, Fls. 097/98, Ato 045), ALEX MAGALHAES DA SILVA, advogado, CPF/MF nº 045.334.037-78 e sua mulher RENATA MENDES DOS SANTOS, analista de

sistema, CPF/MF nº 077.677.457-32, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel desta matrícula a 01-EVALDO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, militar, CPF/MF nº 652.598.665-68, residente e domiciliado nesta cidade e 02-VANIA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, assistente social, CPF/MF nº 004.853.477-33, residente e domiciliada nesta cidade, conviventes em união estável entre si, pelo preço de R\$1.160.000,00. O imposto de Transmissão foi pago pela guia nº 2188227 em 04/06/2018. Valor atribuído ao imóvel pela Fazenda Municipal como base de cálculo: R\$1.160.000,00. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018. Consta prenotado sob o nº 481103, em 25/04/2013, o título de Penhora, da 23ª Vara do Trabalho/RJ, processo nº 0092100-97.1993.5.01.0023 RTOrd, de 14/11/2008. Consta débito de IPTU aproximadamente R\$8.379,04 e débito de FUNESBOM de aproximadamente R\$185,73.. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** **1)** Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada e, tratando-se de bem imóvel, seu respectivo cônjuge ou companheiro(a), da designação supra e para, querendo, acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal (art. 889, I, do Código de Processo Civil), bem como os credores hipotecários e pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado, para as datas, horário e local acima mencionados; **2)** A alienação far-se-á mediante o pagamento de sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate e os outros 80% (oitenta por cento) em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perder o sinal, conforme arts. 888 §2º e §4º da CLT; **3)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão do Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante; **4)** O leilão será simultâneo (online e presencial) de forma que todos os lances ofertados presencialmente serão computados na plataforma de lances para que todos os participantes tenham chances iguais de arrematação; **5)** Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar no site da leiloeira (www.sevidanesleiloeira.com.br) e na plataforma de lances online (www.brbid.com) e solicitar habilitação com 48 horas de antecedência da data do leilão; **6)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação; **7)** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, não cabendo à Justiça e/ou Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será, ainda, atribuído aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; **8)** A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especial as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 908 §1º do CPC. **9)** Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar da hasta pública. As primeiras serão identificadas por meio de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. As últimas serão representadas por quem os respectivos estatutos indicarem, devendo apresentar cópia do ato constitutivo e comprovante de inscrição no CNPJ. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em vinte e cinco dias de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, eu, **MARCONI GOMES DARGAM**, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e subscrevo.